

= PRATELUTURA MUNICIPAL DE TARABAY =

LEI N. 109 DE 30/11/ DE 1968

Estima e RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Tarabay, para o exercício de 1969.

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, usando atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O orçamento geral do Município de Tarabay, para o exercício financeiro de 1969, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA em Rcr\$319.000,00 (trezentos e dezenove mil cruzeiros novos) e fixa DESPESA em igual importância.

ARTIGO 2º - A Receita Geral será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor, especificadas no anexo n.3 (três) e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITA DO MUNICÍPIO

1.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES

1.1.0.00 - Receita Tributaria	28.330,00	
1.2.0.00 - Receita Patrimonial	310,00	
1.4.0.00 - Transferências Correntes	160.000,00	
1.5.0.00 - Receitas Diversas	<u>8.360,00</u>	197.000,00

2.0.0.00 - RECEITAS DE CAPITAL

2.2.0.00 - Operações de Crédito	5.000,00	
2.3.0.00 - Alienação de Bens Patrimoniais	1.000,00	
2.5.0.00 - Transferências de Capital	<u>116.000,00</u>	122.000,00

S O M A

		<u>319.000,00</u>
--	--	-------------------

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada na forma especificada no anexo n.4 (quatro), conforme o seguinte desdobramento, funções e categorias econômicas:

1 - DESPESAS DO MUNICÍPIO

0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Despesas de Correntes	50.968,80	
Despesas de Capital	<u>28.000,00</u>	78.968,80

1 - <u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>		
Despesas Corrente	39.000,00	
Despesas de Capital	<u>40.000,00</u>	79.000,00
4 - <u>VIAGEM, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>		
Despesas Correntes	51.511,20	
Despesas de Capital	<u>15.000,00</u>	66.511,20
6 - <u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
Despesas Correntes	11.422,40	
Despesas de Capital	<u>10.500,00</u>	21.922,40
7 - <u>S. A. Ú. D. E.</u>		
Despesas Correntes	<u>3.111,20</u>	3.111,20
8 - <u>SEM ESTAR SOCIAL</u>		
Despesas Correntes	<u>9.300,00</u>	9.300,00
9 - <u>SERVICOS URBANOS</u>		
Despesas Correntes	28.186,40	
Despesas de Capital	<u>32.000,00</u>	<u>60.186,40</u>
	S O M A	319.000,00
		=====

00 5º - Fica o Executivo autorizado a proceder à abertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cincoenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos de artigo 7º da Lei Federal n.4.320, de 17 de março de 1964.

00 5º - Fica o Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da Receita, observando como limite a quarta parte da receita total estimada para o exercício financeiro de acordo com o artigo 69 da Constituição Federal.

00 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1969, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, 30 de Novembro de 1968.

Elisio Pereira da Silva
 - Elisio Pereira da Silva -
 Prefeito Municipal